



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	13020000830/19	23/10/2019 09:33:49	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00306147-0 / MML METAIS MINERAÇÃO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 13.370.696/0001-90	
2.3 Endereço: RUA DA BAHIA, Nº 1900 SALA 705, 0		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.160-011
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00344374-4 / JOSÉ BENTO FILHO		3.2 CPF/CNPJ: 581.392.226-15	
3.3 Endereço: , 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pasto da Olaria			4.2 Área Total (ha): 17,0000		
4.3 Município/Distrito: PASSA TEMPO			4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12065			Livro: 2	Folha: RG	Comarca: PASSA TEMPO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):		Datum:		
	Y(7):		Fuso:		

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,99% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				5,0099
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0463	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0463	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0463
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pasto				0,0463
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SIRGAS 2000	23K	558.449	7.704.912
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Ponte			0,0463
Total				0,0463
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não consultado.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020000830/19

Município: Passa Tempo

Propriedade: Pasto da Olaria

Requerente: MML Metais Mineração Ltda.

Requerimento: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa

1. Histórico:

- Data da formalização: 15/10/2019
- Data da vistoria: 14/11/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 18/11/2019

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 00.04,63 ha. É pretendido com a intervenção realizar obras de infraestrutura para colocação de uma ponte de acesso à área de lavra da mineração.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Pasto da Olaria, localizado na zona rural do município de Passa Tempo, registrado no cartório de registro de imóveis de Passa Tempo sob nº 12.065 livro 2-AR, possui uma área total de 17.00,00 ha.

O uso do solo da propriedade é com pastagem, exótica e nativa, e vegetação nativa dentro dos limites da área de preservação permanente (APP) e da reserva legal.

A propriedade faz divisa com um curso d'água e possui uma nascente em seus limites.

A área de preservação permanente encontra-se recoberta com vegetação nativa e parte será recuperada através da implantação da medida compensatória do processo.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

4. Da Reserva Legal:

A reserva legal se encontra demarcada no Cadastro Ambiental Rural com área de 00.41,84 ha., inferior aos 20% da área do registro do imóvel e está não computada em APP. Foi utilizada a vegetação nativa com formação florestal existente na propriedade para demarcação da reserva legal.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerente solicita autorização para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 00.04,63 ha, onde é pretendido realizar obras para construção de uma ponte de acesso à área de lavra da empresa.

Todos os documentos exigidos para a solicitação de intervenção ambiental foram apresentados e encontram-se anexos ao processo.

Conforme o projeto técnico, o empreendimento precisa construir uma ponte para facilitar o acesso à área de lavra da empresa.

O percurso atual é muito mais longo, cerca de 9km a mais, e passa por diversas propriedades e comunidade rurais. A principal intenção da empresa é diminuir o fluxo de caminhões de grande porte próximo a essas propriedades e comunidade.

A intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa atingirá uma área de 00.04,63 ha. e será necessária para colocação dos pilares de sustentação e das demais estruturas da ponte. Esta área corresponde a praticamente metade da ponte e o restante ficará na propriedade vizinha, em área arrendada pela empresa.

Foi escolhido o local de menor impacto na APP e na vegetação existente no local. O ponto escolhido está desprovido de vegetação arbórea, com a presença apenas de pastagem e alguns arbustos que não serão atingidos pela intervenção.

A ponte será construída sobre dois pilares colocados um em cada lado da margem do curso d'água e as demais estrutura serão colocadas sobre esses pilares. Ela possuirá 15m de largura e 32 m de extensão.

Embora exista outra forma de acesso à área de lavra da mineração, esse acesso possui um percurso muito maior e traz riscos à população que por ali passa, já que o trânsito de caminhões pesados é intenso no local. Desta forma, foi aceito estudo de inexistência de alternativa técnica locacional, visando principalmente da população que reside e tem propriedades na região da empresa.

O impacto da construção da ponte pode ser considerado baixo, já que não haverá supressão de vegetação e após a construção da ponte não haverá necessidade de novas intervenções na APP.

Foram apresentadas medidas mitigadoras que serão implantadas para minimizar o impacto local.

Como medida compensatória foi apresentado um PTRF onde é proposta a recuperação de uma área de 00.18,88 ha. para a compensação pela intervenção em APP. Esta proposta será implantada na propriedade vizinha, que pertence à empresa MML. Será efetuado o plantio de 210 mudas de espécies nativas da região. Esta proposta foi considerada adequada, pois área da APP está desprovida de vegetação nativa e proporcionará a melhoria do ambiente local.

Desta forma, diante do exposto acima, tendo em vista o baixo impacto da intervenção, que não haverá supressão de vegetação

nativa e as medidas mitigadoras e compensatórias serão adotadas para melhor preservação e recuperação do ambiente local, entendemos como PASSÍVEL de autorização a solicitação requerida.

6. Conclusão da intervenção:

- Considerando o baixo impacto da intervenção requerida;
- Considerando que não haverá supressão de vegetação nativa;
- Considerando que haverá adoção de medidas mitigadoras e compensatórias para melhor preservação ambiental local.

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação da empresa MML Metais Mineração Ltda. para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 00.04,63 ha. na Fazenda Pasto da Olaria, localizada no município de Passa Tempo.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

Prazo de validade: 2 anos, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Preservação da área de preservação permanente existente na propriedade, mantendo o cercamento da mesma.
- Implantação do PTRF proposto.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de novembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER